



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 676/2023 Cód. Verificador: 3662A33D**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 25/04/2023 15:55  
**Previsão:** 25/05/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-8130

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento de Educação e Cultura requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

*Requerente*

DAVERSON COLLE DA SILVA

*Funcionário(a)*

Recebido



Marmeleiro, 25 de abril de 2023.

**Protocolo/Processo n° 676/2023**  
**Requerimento n° 033/2023**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a solicitação de um Processo de Dispensa Por Limite, para a contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DO QUANTITATIVO:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para efetuar serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços, nas Escolas Municipais Padre Afonso, Perseverança e CMEI Hilda Berlatto Vivan, pertencentes ao Departamento de Educação e Cultura.

Considerando a necessidade de aquisição de 02 (dois) motores eletrônicos para os portões da Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Regina Verônica Muller.

Considerando que cabe a este Departamento zelar por seu patrimônio e essa manutenção frequente é essencial para manter as instalações sempre em boas condições. Esta contratação envolve serviços de natureza de manutenção, sendo necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades escolares e do Departamento. Por meio desses serviços, o Departamento de Educação e Cultura buscará otimizar a manutenção de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao seu uso, além de prolongar sua vida útil e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores e colaboradores.

Considerando que é direito de todos a segurança, conforme disposto na Constituição Federal 1988 Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Considerando à importância destes serviços e, no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, faz-se necessária a contratação de empresas que ofereçam mão de obra especializada, sendo que, o custo/benefício desta manutenção é muito grande, pois evita o agravamento de vícios estruturais que certamente, além de prejudicar o cotidiano escolar, sua recuperação é ainda mais onerosa ao Município.

Considerando os últimos episódios de violência divulgados de atendidos em escolas, a Administração tem o dever de garantir a segurança dos alunos quando estão dentro das escolas municipais, desta forma, esta contratação visa melhorar a segurança das escolas supracitadas e dificultar que ocorra algum episódio de violência contra os alunos.

Considerando que o Município tem aproximadamente 1400 alunos matriculados na rede municipal.

Por todo, exposto acima justifica a importância da manutenção dos prédios públicos que é necessária para a segurança e o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária esta contratação.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

Considerando que conforme disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993, é dispensável a Licitação:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Considerando que o quantitativo está baseado na metragem levantada pelo departamento em conjunto com o setor de engenharia e os motores ainda faltantes para apenas a duas escolas citadas acima. Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade desta contratação.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	480	M <sup>2</sup>	Serviço de instalação de tela soldada de aproximadamente 1,80 metros de altura, com pilares de tubos de ferro, com distância de 3 metros entre os mesmos, incluindo fixação dos ferros no muro com concreto e fixação da tela, sendo necessário colocar 3 fios de arrame grosso liso para firmar a tela, material que será fornecida pelo Departamento de Educação, nos arredores do CMEI Hilda Berlatto Vivan, Escola Municipal Padre Afonso e Escola Municipal Perseverança.	15,00	7.200,00
2	2	Un.	Aquisição de Motor eletrônico CONJUNTO AUTO MOVI. P. DZ 500(KL) ANALGIC para portão de ferro de correr com controle remoto, instalado na Escola Municipal Padre Afonso e no CMEI Regina Veronica Muller.	1.280,00	2.560,00
<b>Valor Total</b>					<b>9.760,00</b>

### 4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação do presente objeto, é de **R\$ 9.760,00** (nove mil e setecentos e sessenta reais).

O presente processo de Dispensa terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de ratificação do mesmo.

#### 4.1 Da justificativa do Valor

Considerando que o Município necessita desta contratação de empresa para efetuar serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços e aquisição de 02 (dois) motores eletrônicos para os portões.

Considerando os orçamentos encaminhados ao Município pelas empresas DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 11.390.177/0001-68, M VESSLING LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.171.407/0001-75, SONERVAL ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 19.072.896/0001-42 e CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62, sendo os orçamentos de menores valores das empresas: DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 11.390.177/0001-68 e CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62.

Em análise as comprovações de valores anexadas a este processo, fica comprovado que os valores cobrados pelas empresas estão de acordo com o valor praticado em mercado.

Segue em anexo ao processo contratos com outros Municípios e os orçamentos das empresas, para fins de comprovação dos valores.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

## 5 – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados, **unicamente**, conforme cronograma que será estabelecido pelo Departamento de Educação e Cultura conjuntamente com a empresa vencedora, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I, **nas unidades escolares e locais públicos indicados na nota de empenho pelo Departamento de Educação e Cultura, dentro do perímetro urbano do Município de Marmeleiro – PR.**

Sendo os seguintes locais:

Escola
Escola Padre Afonso Rua Padre Afonso, n° 821, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.
Escola Perseverança Rua Das Grápias, n° 160, Bairro Araucária, no Município de Marmeleiro, Paraná
Cmei Hilda Berlatto Vivan Rua Emilio Magno Glatt, n° 830, Centro, no Município de Marmeleiro, Paraná.
Cmei Regina Verônica Muller Rua Marginal, BR 373, n° 257, Bairro Passarela III, no Município de Marmeleiro, Paraná.

Os serviços a serão executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Marmeleiro (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos necessários para boa execução do serviço.

**A execução dos serviços tanto para o item 01 quanto para o item 02, deverão ser iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de emissão da Nota de Empenho.**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

O prazo de validade do Contrato de Prestação de Serviços será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da publicação da respectivo Contrato.

Os serviços contemplam o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes, integrantes do presente Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza do local e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e suas adjacências provocados pela execução da reforma.

Durante a execução dos serviços a empresa contratada deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, etc., com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada.

Todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para aterro, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente, sendo a Nota Fiscal referente ao serviço, apresentada para Administração.

Deverá ser planejada a execução da obra considerando as dispersões da localização, de modo a garantir a segurança do trabalho, o armazenamento seguro dos materiais e equipamentos, os transportes e deslocamentos necessários.







## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

Executar os serviços conforme o estabelecido neste Termo de Referência e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço.

Os serviços serão conferidos por servidor(es) designado(s) pelos Departamentos indicado(s) na minuta do contrato.

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto do presente Termo, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## 7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

Efetuar o pagamento à Contratada após o cumprimento das formalidades legais até o 15º dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.

Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Comunicar por escrito à Contratada o não cumprimento da execução do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.

Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela Contratada.

Fornecer à Contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações a que esta venha solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

À Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

## 8 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, será de responsabilidade do Servidor Ernani José Menzen.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

**Celso Pedro Scolari**  
**Diretor do Departamento de Educação e Cultura**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2023 16:45:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe64482dctf9fe3>.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

## CERTIDÃO

Marmeleiro, 25 de abril de 2023.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de abril foram feitas cotações de preços para contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

As cotações de preços foram feitas com quatro empresas diferentes que atuam no ramo do objeto da contratação, além das empresas foram utilizados pregões de outros municípios cujo objeto se assemelha em quantidade e qualidade para servir de parâmetro de preços praticados no mercado.

As cotações com as empresas DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 11.390.177/0001-68, SONERVAL ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 19.072.896/0001-42, CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62 e M. VESSLING LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.171.407/00001-75 foram entregues pessoalmente no Departamento de Educação e Cultura e outro por meio do e-mail [compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br).

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência oferecido pelas empresas DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 11.390.177/0001-68 e CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62.

Sem mais para o momento.

**Celso Pedro Scolari**  
**Diretor do Departamento de Educação e Cultura**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2023 16:45:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64482deb4dbd0/>.



(PAPEL TIMBRADO)

*Reflexos*  
Esquadrias de alumínio e vidraçaria

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	480	M <sup>2</sup>	Serviço de instalação de tela soldada de aproximadamente 1,80 metros de altura, com pilares de tubos de ferro, com distância de 3 metros entre os mesmos, incluindo fixação dos ferros no murro com concreto e fixação da tela, sendo necessário colocar 3 fios de arame grosso liso para firmar a tela, material que será fornecida pelo Departamento de Educação, nos arredores do CMEI Hilda Berlatto Vivan, Escola Municipal Padre Afonso e Escola Municipal Perseverança.	25,00	12.000,00
2	2	Uni	Aquisição de Motor eletrônico CONJUNTO AUTO MOVI. P. DZ 500(KL) ANALGIC para portão de ferro de correr com controle remoto, instalado na Escola Municipal Padre Afonso e no CMEI Regina Veronica Muller.	1.280,00	2.560,00

CNPJ/MF: 11.390.177/0001-68

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ais, nº 1171, Bairro Santa Rita - Marmeleiro - PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jaiana Custina Barbosa - ME

CPF Nº: 055.098.559-08

RG Nº: 9.793.461-4

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

\_\_\_\_\_ de Maio, 20 de Abril \_\_\_\_\_ 2023.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*Reflexos*  
Esquadrias de alumínio e vidraçaria



Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	480	M <sup>2</sup>	Serviço de instalação de tela soldada de aproximadamente 1,80 metros de altura, com pilares de tubos de ferro, com distância de 3 metros entre os mesmos, incluindo fixação dos ferros no murro com concreto e fixação da tela, sendo necessário colocar 3 fios de arrame grosso liso para firmar a tela, material que será fornecida pelo Departamento de Educação, nos arredores do CMEI Hilda Berlatto Vivan, Escola Municipal Padre Afonso e Escola Municipal Perseverança.	R\$15,00	R\$7200,00
2	2	Uni	Aquisição de Motor eletrônico CONJUNTO AUTO MOVI. P. DZ 500(KL) ANALGIC para portão de ferro de correr com controle remoto, instalado na Escola Municipal Padre Afonso e no CMEI Regina Veronica Muller.	R\$1300,00	R\$2600,00

CNPJ/MF: 07.027.839/0001-62

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA MACALI – 977 - CENTRO

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ELISON JUNIOR DO KESNE

CPF Nº:010.338.729-38

RG Nº: 84100633

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

07.027.839/0001-62

CONSTRUTORA  
DO KESNE LTDA

Av. Macali, 977 - Ipiranga  
85615-000 - Marmeleiro - PR

MARMELEIRO, 20 de ABRIL DE 2023.

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Uni	Aquisição de Motor eletrônico CONJUNTO AUTO MOVI. P. DZ 500(KL) ANALGIC para portão de ferro de correr com controle remoto, instalado na Escola Municipal Padre Afonso e no CMEI Regina Veronica Muller.	R\$1.550,00	R\$3.100,00

CNPJ/MF: 26.171.407/0001-75

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Porto Alegre 1565, Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcio Vessling

CPF N°: 03533985946

RG N°: 75220090

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Francisco Beltrão, 24 de abril 2023.

  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**CNPJ 26.171.407/0001-75**

**M VESSLING LTDA**

**Rua Porto Alegre, 1565 - Alvorada  
 Fco. Beltrão - PR / (46) 2601-0243**



**Fwd: ORÇAMENTO**

**De** compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 - <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 25-04-2023 10:46

 Image\_20230425\_0001.pdf (~220 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Departamento de Educação  
(46) 3525-8130  
Avenida Macali, 255  
Centro  
Marmeleiro/PR  
85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:**ORÇAMENTO

**Data:** 25-04-2023 10:46

**De:** marcio vessling <tropicalar2020@hotmail.com></tropicalar2020@hotmail.com>

**Para:** "compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br" <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br></compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**19.072.896/0001-42****SONERVAL ANTUNES DE OLIVEIRA-ME****Rua Seis, 1171 - CEP: 85615-000****Santa Rita - Marmeleiro - PR**

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	480	M <sup>2</sup>	Serviço de instalação de tela soldada de aproximadamente 1,80 metros de altura, com pilares de tubos de ferro, com distância de 3 metros entre os mesmos, incluindo fixação dos ferros no murro com concreto e fixação da tela, sendo necessário colocar 3 fios de arame grosso liso para firmar a tela, material que será fornecida pelo Departamento de Educação, nos arredores do CMEI Hilda Berlatto Vivan, Escola Municipal Padre Afonso e Escola Municipal Perseverança.	17,00	8.160,00
2	2	Uni	Aquisição de Motor eletrônico CONJUNTO AUTO MOVI. P. DZ 500(KL) ANALGIC para portão de ferro de correr com controle remoto, instalado na Escola Municipal Padre Afonso e no CMEI Regina Veronica Muller.	1.450	2.900,00

CNPJ/MF: 19.072.896/0001-42

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Seis nº 1171,

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sonerval Antunes de Oliveira

CPF Nº: 040.033.959-56

RG Nº: 6.772.003-2

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Melo, 20 de Abril 2023.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**19.072.896/0001-42****SONERVAL ANTUNES DE OLIVEIRA-ME****Rua Seis, 1171 - CEP: 85615-000****Santa Rita - Marmeleiro - PR**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE APUCARANA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município APUCARANA, população de 137.438 habitantes SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR (Exercício 2022)  
O último envio de informações desta entidade foi 13/04/2023, dados estes referentes a 1/2023

**68/2022**

Nº Licitação

**31/10/2022**

Data da Abertura

**R\$3.795,00**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**45487/2022 (31/10/2022)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 31/10/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR ELETRÔNICO E ACESSÓRIOS PARA AUTOMAÇÃO DO PORTÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA DE APUCARANA

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Execução indireta - contratação por tarefa

Natureza da Licitação

Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/11/2022, sua última atualização foi dia 16/12/2022, com informações referentes a 11/2022.

### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	1	Unidade	MOTOR DESLIZANTE INDUSTRIAL OU SEMI-INDUSTRIAL JET FLEX PARA PORTÃO; CREMALHEIRA INDUSTRIAL; TENSÃO 220V; PESO DO PORTÃO ~250 KG; COMPRIMENTO DO PORTÃO ~05 METROS; VELOCIDADE MÍNIMA DE ABERTURA/FECHAMENTO 75 CM/S E MÁXIMA 100 CM/S (CENTÍMETROS POR SE	1	ITALO ANDRE FERREIRA DA CRUZ - ME	3.795,00	

**Descrição**

MOTOR DESLIZANTE INDUSTRIAL OU SEMI-INDUSTRIAL JET FLEX PARA PORTÃO; CREMALHEIRA INDUSTRIAL; TENSÃO 220V; PESO DO PORTÃO ~250 KG; COMPRIMENTO DO PORTÃO ~05 METROS; VELOCIDADE MÍNIMA DE ABERTURA/FECHAMENTO 75 CM/S E MÁXIMA 100 CM/S (CENTÍMETROS POR SE

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	3.795,00	0,00	3.795,00	15	Parcela Única	30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

**Propostas Detalhadas**

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	ITALO ANDRE FERREIRA DA CRUZ - ME	3.795,00	1	3.795,00	31/10/2022	03/10/2022	31

**Ação****Participantes****Convidado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos**

Convênio

Contrato

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TERRA RICA, população de 17.054 habitantes JULIO CESAR DA SILVA LEITE (Exercício 2022)  
O último envio de informações desta entidade foi 22/03/2023, dados estes referentes a 1/2023

**81/2022**

Nº Licitação

**04/07/2022**

Data da Abertura

**R\$1.458,75**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**183/2022 (15/06/2022)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 12/07/2022

Objeto

Aquisição de motor eletrônico para portão.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/08/2022, sua última atualização foi dia 14/09/2022, com informações referentes a 7/2022.

### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tr (F)
1	1	1	Unidade	MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO	1	JOAO PAULO ZANELATO 07133508907	153,56	1	



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Ti (F)
1	2	1	Unidade	Kit Motor Basculante Eletrônico 1/4 Ppa 1,5m 3 Suporte 250kg ESPECIFICAÇÕES MININAS: Alimentação: 127V ou 220V (não é bivolt) Motor: Monofásico Peso do portão: 250 kg Redução: 1:26 Tempo de abertura/ fechamento*: 16,5 s Quantidade de ciclos/hor	1	JOAO PAULO ZANELATO 07133508907	1.246,44	1	1

**Descrição**

Kit Motor Basculante Eletrônico 1/4 Ppa 1,5m 3 Suporte 250kg ESPECIFICAÇÕES MININAS: Alimentação: 127V ou 220V (não é bivol Motor: Monofásico Peso do portão: 250 kg Redução: 1:26 Tempo de abertura/ fechamento\*: 16,5 s Quantidade de ciclos/hor

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	1.298,75	0,00	1.298,75	10	Parcela Única	Conforme execução

**Propostas Detalhes**

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
2	BORGHY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.290,00	1	1.290,00	02/09/2022	09/07/2022	12/07/2022
1	JOAO PAULO ZANELATO 07133508907	1.246,44	1	1.246,44	02/09/2022	09/07/2022	12/07/2022

**Ação****Participantes****Convocado****Comissão**

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TELÊMACO BORBA, população de 80.588 habitantes MARCIO ARTUR DE MATOS (Exercício 2022)  
O último envio de informações desta entidade foi 29/03/2023, dados estes referentes a 1/2023

**60/2022**

Nº Licitação

**31/05/2022**

Data da Abertura

**R\$8.825,00**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**20602/2022 (12/05/2022)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 13/06/2022

Objeto

Serviço de confecção e instalação de portão de ferro com motor eletrônico.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

*As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/08/2022, sua última atualização foi dia 27/09/2022, com informações referentes a 7/2022.*

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Portão eletrônico deslizante de ferro, com roldanas de 4" zincadas, nas seguintes especificações mínimas:- Portão interno, medindo (AxL) 2,10m x 0,80m;- Motorização com controle remoto;- Portão em tubo metalon;- Tubo quadrado 20mmx20mm;- Chapa 18";- Quadro	1	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP	8.819,88	1	8.819

**Descrição**

Portão eletrônico deslizante de ferro, com roldanas de 4" zincadas, nas seguintes especificações mínimas:-Portão interno, medindo (AxL) 2,10m x 0,80m;-Motorização com controle remoto;-Portão em tubo metalon;-Tubo quadrado 20mmx20mm;-Chapa 18";-Quadro

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	8.825,00	0,00	8.825,00	20	Parcela Única	O pagamento será em até 15 dias corridos, a contar do recebimento definitivo

**Propostas Detalhes**

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP	8.819,88	1	8.819,88	30/08/2022	31/05/2022	13/06/2022

**Ação****Participantes****Convidado**

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IVAÍ, população de 14.049 habitantes IDIR TREVISÓ (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi 31/03/2023, dados estes referentes a 2/2023

**46/2023**

Nº Licitação

**01/03/2023**

Data da Abertura

**R\$45.430,00**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**164/2023 (01/03/2023)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 16/03/2023

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas e cantoneiras em aço galvanizado no Centro Municipal de Eventos.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

*As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/04/2023, sua última atualização foi dia 18/04/2023, com informações referentes a 3/2023.*

### Propostas



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	23 Total (R\$)
1	1	77	Pessoas	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE AÇO GALVENIZADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE AÇO GALVENIZADO 5,3 MM, TIPO EUROREC, TAMANHO DE CADA PAINEL 2,50 X 2,03M, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE BANDEIRA - INCLUI FIXADORES PARA TELA.	1	LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME	544,40	77	41.918



**Descrição**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE AÇO GALVENIZADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE AÇO GALVENIZADO 5,3 MM, TIPO EUROREC, TAMANHO DE CADA PAINEL 2,50 X 2,03M, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE BANDEIRA - INCLUI FIXADORES PARA TELA.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	550,00	0,00	42.350,00	20	Parcelada	prazo

**Propostas Detalhes**

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME	544,40	77	41.918,80	14/05/2023	15/03/2024	16/03/2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	24 Total (R\$)
1	2 	77	Pessoas	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTONEIRA DE AÇO GALVENIZADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTONEIRA DE AÇO GALVENIZADO DE ABAS IGUAIS 1/8x1"x2M COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE BANDEIRA - INCLUI MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DAS CANTONEI	1	LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME 	40,00	77	3.080
<u>Ação</u>									
<u>Participantes</u>									
<u>Convidado</u>									
<u>Comissão</u>									
<u>Publicação Edital</u>									
<u>Obras</u>									
<u>Pagamentos</u>									
<u>Convênio</u>									
<u>Contrato</u>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO TOMÉ, população de 5.778 habitantes OCELIO CESAR FERREIRA LEITE (Exercício 2022)  
O último envio de informações desta entidade foi 24/04/2023, dados estes referentes a 3/2023

**47/2022**

Nº Licitação

**18/11/2022**

Data da Abertura

**R\$17.500,00**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**156/2022 (18/11/2022)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 18/11/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TROCA DE POSTES MOURÃO DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO COM A COLOCAÇÃO DE ARAMES.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação


Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/12/2022, sua última atualização foi dia 19/12/2022, com informações referentes a 11/2022.

### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	SERVIÇO DE TROCA DE POSTES DE CONCRETO QUEBRADOS POR POSTES NOVOS FIXAÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO COM COLOCAÇÃO DE ARAMES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17.500,00	1	17.500

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
<b>Descrição</b>									
SERVIÇO DE TROCA DE POSTES DE CONCRETO QUEBRADOS POR POSTES NOVOS FIXAÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO COM COLOCAÇÃO DE ARAMES									
		Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento	
		17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	30	Parcela Única	Á VISTA	
<b>Propostas Detalhes</b>									
Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação		
1	Cadastro Inconsistente. 	17.500,00	1	17.500,00	18/12/2022	03/12/2022	18/11/2022		
<b>Ação</b>									
<b>Participantes</b>									
<b>Convidado</b>									
<b>Comissão</b>									
<b>Publicação Edital</b>									
<b>Obras</b>									
<b>Pagamentos</b>									
<b>Convênio</b>									
<b>Contrato</b>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.390.177/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/12/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DAIANA CRISTINA BARBOSA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REFLEXOS VIDRACARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SEIS</b>	NÚMERO <b>1171</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.615-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA RITA</b>	MUNICÍPIO <b>MARMELEIRO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REFLEXOSVIDRACARIA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 3525-3411/ (46) 3525-3411</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **09:14:35** (data e hora de Brasília).



Página: **1/1**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DAIANA CRISTINA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO MOUREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) GRACELI DE OLIVEIRA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1986	IDENTIDADE (número) 97934614	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 055.098.559-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS PAPOULAS			NÚMERO 169
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85615-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006314 - Marmeleiro
MUNICIPIO Marmeleiro		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DAIANA CRISTINA BARBOSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEIS			NÚMERO 1171
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	CEP 85615-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006314 - Marmeleiro
MUNICIPIO Marmeleiro	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) REFLEXOSVIDRACARIA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária 2512800, 4679603, 4743100	Descrição do Objeto COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, ACABAMENTOS EM EDIFICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAOS, E MOLDURAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.390.177/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  TABELIONATO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1170000970438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 09:02 SOB Nº 41108258711.  
PROTOCOLO: 173994687 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702695847. NIRE: 41108258711.  
DAIANA CRISTINA BARBOSA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Bel. Maria Sirlei Dangui - Agente Delegada  
 Av. Macali, 517, Centro - CEP: 85315-000 - Marmeleiro - PR - Fone: (46) 3525-1177

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
 [CRuHGLTO]-DAIANA CRISTINA BARBOSA.....

Marmeleiro, PR, 07 de Julho de 2017  
 EM TESTO DA VERDADE.

MARIA SIRLEI DANGUI - TABELIA  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº eJzD6 . MnZTJ . NpVW9 - DWHPF  
 8pr9l

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Maria Sirlei Dangui  
 Agente Delegada

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OU NATURAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 09:02 SOB Nº 41108258711.  
 PROTOCOLO: 173994687 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702695847. NIRE: 41108258711.  
 DAIANA CRISTINA BARBOSA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAIANA CRISTINA BARBOSA**  
**CNPJ: 11.390.177/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:19:09 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **084F.03DC.F0AD.6D9E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J: 76.205.665/0001-01**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1887/2023

### Contribuinte

<b>Nome/Razão: 65323 - DAIANA CRISTINA BARBOSA</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b> 11.390.177/0001-68	
<b>Endereço:</b> Rua SEIS, 1171	
<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> SANTA RITA	<b>Cidade:</b> Marmeleiro - PR

### Finalidade

<b>SITUAÇÃO FISCAL</b>
------------------------

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>25/04/2023</b>	<b>26/06/2023</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **DAIANA CRISTINA BARBOSA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 25 de abril de 2023

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030264949-05**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.390.177/0001-68**

Nome: **DAIANA CRISTINA BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.390.177/0001-68  
**Razão Social:** DAIANA CRISTINA BARBOSA  
**Endereço:** RUA SEIS 1171 / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040901531185152750

Informação obtida em 25/04/2023 08:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DAIANA CRISTINA BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.390.177/0001-68  
Certidão n°: 17135465/2023  
Expedição: 25/04/2023, às 08:59:57  
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIANA CRISTINA BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.390.177/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.027.839/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA DO KESNE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA DO KESNE</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MACALI</b>	NÚMERO <b>977</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.615-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>MARMELEIRO</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARMELEIROARTEFATOS@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(46) 3525-2804/ (46) 8803-1539</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **09:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 07.027.839/0001-62**  
**NIRE: 41205322879**

**MARIO JESUS DO KESNE**, brasileiro, natural de Salgado Filho, Estado do Paraná, nascido em 05 de maio de 1966, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula Identidade nº 4.320.762-8 SESP-PR e CPF nº 602.894.739-34, residente e domiciliado na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, na Rua 12, nº 950, Centro, CEP: 85615-000;

**SALETE KRUG KESNE**, brasileira, natural de Marmeleiro, Estado do Paraná, nascida em 01 de outubro de 1971, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula Identidade nº 6.186.924-7 SESP-PR e CPF nº 900.323.309-87, residente e domiciliada na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, na Rua 12, nº 950, Centro, CEP: 85615-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** com sede na Avenida Macali, n.º 977, Bairro Centro, CEP 85615-000, Marmeleiro-PR, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205322879, por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2004; resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

**CLÁUSULA 1ª** - É admitido na qualidade de sócio **ELISON JUNIOR DO KESNE**, brasileiro, natural de Marmeleiro - PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da carteira profissional sob nº PR-144932/D, Cédula de Identidade sob nº 8.410.063-3 SESP/PR e do CPF nº 010.338.729-38, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 31, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro - PR, CEP: 85.615-000.

**CLÁUSULA 2ª** - A sócia **SALETE KRUG KESNE**, que detêm 60.000 (sessenta mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cede e transfere a título de venda todas as suas quotas ao sócio **ELISON JUNIOR DO KESNE**, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

**Parágrafo Único:** A sócia **SALETE KRUG KESNE**, recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência da totalidade de suas quotas.

**CLÁUSULA 3ª** - Os sócios, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

**CLÁUSULA 4ª** - A razão social da empresa passa a ser **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**.

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da sociedade caberá além do sócio **MARIO JESUS DO KESNE** também ao sócio **ELISON JUNIOR DO KESNE**.

**CLÁUSULA 6ª** - O endereço do sócio **MARIO JESUS DO KESNE** passa a ser na Avenida Macali, nº 977, Apto. 11, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro - PR, CEP: 85.615-000.

**CLÁUSULA 7ª** - Elegem as partes o foro Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA 8ª** - Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.  
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904329821. NIRE: 41205322879.  
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 07.027.839/0001-62**  
**NIRE: 41205322879**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**

**CNPJ: 07.027.839/0001-62**

**NIRE: 41205322879**

**MARIO JESUS DO KESNE**, brasileiro, natural de Salgado Filho, Estado do Paraná, nascido em 05 de maio de 1966, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula Identidade nº 4.320.762-8 SESP-PR e CPF nº 602.894.739-34, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 11, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

**ELISON JUNIOR DO KESNE**, brasileiro, natural de Marmeleiro - PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da carteira profissional sob nº PR-144932/D, Cédula de Identidade sob nº 8.410.063-3 SESP/PR e do CPF nº 010.338.729-38, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 31, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, com sede a Avenida Macali, 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205322879, por despacho em sessão de 30 de setembro de 2004, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, e tem sede na Avenida Macali, nº 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-Pr.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2004 em seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade explora o ramo de Construção de Edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de material elétrico; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços especializados para construção: Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.  
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904329821. NIRE: 41205322879.  
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 07.027.839/0001-62**  
**NIRE: 41205322879**

interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica, Obras de alvenaria e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
MARIO JESUS DO KESNE	90%	540.000	R\$ 540.000,00
ELISON JUNIOR DO KESNE	10%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAIS	100%	600.000	R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo do Decreto nº 3.708 de janeiro de 1.919, todas respondem solidariamente pela integralização do capital do social.

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARIO JESUS DO KESNE e ELISON JUNIOR DO KESNE**, a quem cabe o uso da denominação social, a representação ativa, passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, porem sendo vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

**CLÁUSULA 8ª** - Os Sócios declaram que não consta nenhum desimpedimento para exercer a administração da empresa, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade empresarial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, apenas, aplica-se à atividade do administrador, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

**CLÁUSULA 9ª** - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá os sócios administradores PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo único:** o valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA 10ª** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao percentual das suas quotas de capital, podendo os resultados, a critério dos sócios serão distribuídos anualmente, trimestralmente, mensalmente ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA 11ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.  
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904329821. NIRE: 41205322879.  
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 07.027.839/0001-62**  
**NIRE: 41205322879**

quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições, formalizando a cessão delas, com alteração contratual.

**Parágrafo 1º:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e os sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contas do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo 2º:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

**Parágrafo 3º:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**CLÁUSULA 12ª** - Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderá os sócios decidir pela exclusão de sócios por justa causa.

**CLÁUSULA 13ª** - Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 14ª** - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "de cujus" podendo nela fazer representar enquanto indiviso e quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA 15ª** - Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócios, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, apurado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o dispositivo no parágrafo seguinte:

**Parágrafo Único:** os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**CLÁUSULA 16ª** - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

**Parágrafo 1º:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo 2º:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo 3º:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio e de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.  
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904329821. NIRE: 41205322879.  
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 07.027.839/0001-62**  
**NIRE: 41205322879**

**CLÁUSULA 17ª** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA 18ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 19ª** - A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa De Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


**CLÁUSULA 20ª** - Elegem as partes o foro Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Marmeleiro - PR, 25 de Julho de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARIO JESUS DO KESNE**  
 Sócio Administrador

  
*Elison*  
 \_\_\_\_\_  
**ELISON JUNIOR DO KESNE**  
 Sócio Administrador

  
*Salete Krug Kesne*  
 \_\_\_\_\_  
**SALETE KRUG KESNE**  
 SÓCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.  
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904329821. NIRE: 41205322879.  
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MARMELEIRO ARREPOSADOS DE CIMENTO PORTLAND  
SISTEMA DE APLICAÇÃO DO CONTRATO DE


**MARMELEIRO-PR**

LABORATORIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARMELEIRO-PR  
Rua Lammelo Ceatim, 109 - Jd. Ipiranga - Centro - CEP: 83641-000 Fone: (41) 3375-1177  
Maurio Sadele Dangui - Agente Delegado

Selo nº JatY0.qkCkq.k37Eu, Controle: 6h4kh.I9hVH  
Consulte esse selo em <http://fu.narpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de ELISON JUNIOR DO KESNE, MARIO JESUS DO KESNE e SALETE KRUG KESNE. \*0043\*.  
Dou fé. Marmeleiro-PR, 03 de setembro de 2019.  
Em Teste da Verdade.

*G. Girardello*  
GIOVANI DANGUI GIRARDELLO  
Escrevente Substituto



Giovani Dangui Girardello  
Escrevente Substituto

RECEBUEIRO DE PAGAMENTO  
Nº 194760901

RECEBUEIRO DE PAGAMENTO  
Nº 194760901

RECEBUEIRO DE PAGAMENTO  
Nº 194760901

RECEBUEIRO DE PAGAMENTO  
Nº 194760901



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.  
PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904329821. NIRE: 41205322879.  
CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**  
**CNPJ: 07.027.839/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:31:37 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **79BE.DCD3.C30A.C1BB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J: 76.205.665/0001-01**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1886/2023

### Contribuinte

<b>Nome/Razão: 45330 - CONSTRUTORA DO KESNE LTDA</b>	
CNPJ/CPF: 07.027.839/0001-62	
Endereço: Avenida Macali, 977	
Complemento: SALA 01	
Bairro: IPIRANGA	Cidade: Marmeleiro - PR

### Finalidade

#### SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>25/04/2023</b>	<b>26/06/2023</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 25 de abril de 2023

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

44

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030264895-32**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.027.839/0001-62**

Nome: **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.027.839/0001-62  
**Razão Social:** CONSTRUTORA DO KESNE LTDA  
**Endereço:** AV MACALI 977 SALA 1 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040900420747102973

Informação obtida em 25/04/2023 08:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.027.839/0001-62

Certidão nº: 17135340/2023

Expedição: 25/04/2023, às 08:59:42

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.027.839/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

47

Marmeleiro, 26 de abril de 2023.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, para a contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2023 10:09 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp6449227ec031e>.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

48

Marmeleiro, 26 de abril de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 26 de abril de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	078/2023
Data do Processo:	25/04/2023
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 011/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 9.760,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.16.00.00	104	144.814,32
193		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104	35.507,10

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/04/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

**Regina Michelon**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

Marmeleiro, 26 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 26 de abril de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2023 14:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/pe644aacbbb4df1>.





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 29 de maio de 2023.

**Processo Administrativo n.º 078/2023**  
**Dispensa de Licitação n.º 011/2023**

**Parecer n.º 188/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica acerca da dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de telas soldadas e aquisição de motores eletrônicos, nos termos do requerimento n.º 033/2023 do Departamento de Educação e Cultura.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

## **II - Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – (...);*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – (...).”*

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Educação e Cultura contratar o objeto para melhorar a estrutura e a segurança da Escola Municipal Padre Afonso







# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

e CMEI Regina Verônica Muller, conforme as justificativas apresentadas no Requerimento n.º 033/2023. O valor do objeto considera a aquisição e instalação de telas e motores eletrônicos. O valor total para o pagamento da contratação pretendida é de R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para compras e serviços cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas DAIANA CRISTINA BARBOSA - ME, CNPJ n.º 11.390.177/0001-68, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a instalação das telas e R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais) para a instalação dos motores eletrônicos; M VESSLING LTDA LTDA, CNPJ n.º 26.171.407/0001-75, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para a instalação dos motores eletrônicos, SONERVAL ANTUNES DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 19.072.896/0001-42, no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) para a instalação das telas e R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para a instalação dos motores eletrônicos e CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, CNPJ 07.027.839/0001-62, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para a instalação das telas e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para a instalação dos motores eletrônicos além de contratos com entes públicos para comprovar a compatibilidade dos preços praticados.

A Administração escolheu, respectivamente, as empresas DAIANA CRISTINA BARBOSA - ME para prestação dos serviços de instalação dos motores elétricos e CONSTRUTORA DO KESNE LTDA para a instalação das telas, com base no critério do menor preço. As empresas encaminharam a documentação habilitatória, que deve ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações.

Se observa nas pesquisas apresentadas que duas empresas estão localizadas no mesmo endereço, embora se constituam em microempresas. A pesquisa mercadológica objetiva buscar os preços praticados pelo mercado pressupondo que os orçamentos coletados em sociedades do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns podem não refletir as condições de mercado, havendo grande probabilidade de que essas entidades não venham a competir entre si. No TCU já existem precedentes considerando irregular a utilização de orçamentos para a abertura de procedimento licitatório junto a firmas que possuam sócios em comum, bem como a coleta de preços em empresas com mesmo endereço. Considerando





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

haver no processo orçamento de empresas com o mesmo endereço, porém que há no processo pelo menos mais dois orçamentos com empresas diversas e pesquisas mercadológicas de outros entes públicos, entendendo ter sido a mácula mitigada. Oriento ao Departamento de Educação e Cultura, bem como ao setor de compras, que se abstenha, nas contratações futuras, de colher orçamentos nestes moldes.

Orienta-se que a CPL verifique a documentação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

*“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”*  
(Processo nº 363382/09 - [Acórdão nº 2107 - Tribunal Pleno](#) - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)

Sob os aspectos formais se observa a regularidade da contratação.

### **III - Conclusão**

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2023 verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.027.839/0001-62  
**Razão Social:** CONSTRUTORA DO KESNE LTDA  
**Endereço:** AV MACALI 977 SALA 1 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051701022424940156

Informação obtida em 29/05/2023 11:13:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.390.177/0001-68  
**Razão Social:** DAIANA CRISTINA BARBOSA  
**Endereço:** RUA SEIS 1171 / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051702393640190821

Informação obtida em 29/05/2023 11:12:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-LIC

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 033/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

**2 – JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de contratação de empresa para efetuar serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços, nas Escolas Municipais Padre Afonso, Perseverança e CMEI Hilda Berlatto Vivan, pertencentes ao Departamento de Educação e Cultura.

Considerando a necessidade de aquisição de 02 (dois) motores eletrônicos para os portões da Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Regina Verônica Muller.

Considerando que cabe a este Departamento zelar por seu patrimônio e essa manutenção frequente é essencial para manter as instalações sempre em boas condições. Esta contratação envolve serviços de natureza de manutenção, sendo necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades escolares e do Departamento. Por meio desses serviços, o Departamento de Educação e Cultura buscará otimizar a manutenção de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao seu uso, além de prolongar sua vida útil e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores e colaboradores.

Considerando que é direito de todos a segurança, conforme disposto na Constituição Federal 1988 Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Considerando à importância destes serviços e, no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, faz-se necessária a contratação de empresas que ofereçam mão de obra especializada, sendo que, o custo/benefício desta manutenção é muito grande, pois evita o agravamento de vícios estruturais que certamente, além de prejudicar o cotidiano escolar, sua recuperação é ainda mais onerosa ao Município.

Considerando os últimos episódios de violência divulgados de atendidos em escolas, a Administração tem o dever de garantir a segurança dos alunos quando estão dentro das escolas municipais, desta forma, esta contratação visa melhorar a segurança das escolas supracitadas e dificultar que ocorra algum episódio de violência contra os alunos.

Considerando que o Município tem aproximadamente 1400 alunos matriculados na rede municipal.

Por todo, exposto acima justifica a importância da manutenção dos prédios públicos que é necessária para a segurança e o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária esta contratação.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

Considerando que conforme disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993, é dispensável a Licitação:





*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Considerando que o quantitativo está baseado na metragem levantada pelo departamento em conjunto com o setor de engenharia e os motores ainda faltantes para apenas a duas escolas citadas acima. Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade desta contratação.

### 3 – EMPRESAS:

**Empresa:** DAIANA CRISTINA BARBOSA

**CNPJ:** 11.390.177/0001-68

**Endereço:** Rua Seis, nº 1171

**Cidade:** Marmeleiro

**CEP:** 85.615-000

**Bairro:** Santa Rita

**Estado:** Paraná

**Empresa:** CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

**CNPJ:** 07.027.839/0001-62

**Endereço:** Avenida Macali, nº 977, Sala 01

**Cidade:** Marmeleiro

**CEP:** 85.615-000

**Bairro:** Ipiranga

**Estado:** Paraná

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Tratam-se de empresas especializadas no fornecimento do objeto.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com o praticado no mercado e apresentaram orçamentos com melhores propostas, documentos em anexo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.16.00.00	104
193		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104

### 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

57

aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**10** – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 033/2023, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2023 11:23 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6474b5703d2c>.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

58

Marmeleiro, 29 de maio de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 188/2023 - PG, cujo assunto é a contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 078//2023, e a dispensa tombada sob o nº 011/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.16.00.00	104
193		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.24.00.00	104

- ✓ Parecer Jurídico nº 188/2023 - PG
- ✓ Documentação das empresas vencedoras
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022





## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 078/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 11.390.177/0001-68.

**Valor:** R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

**Contratada:** CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62.

**Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Valor Total:** R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 29 de maio de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º São competências** da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

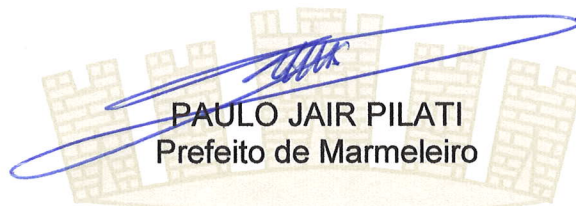
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro





Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Table with contract details: Contrato Nº 62/2023, Contratante MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, Contratada INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL, Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e treinamento em gestão escolar.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - Processo nº 189/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

EMPRESA VENCEDORA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS. I - G. M. POSSAN LTDA CNPJ nº 46.491.010/0001-97. Lote 01 - Item 01 - 33%.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de maio de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/06/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de realização de pesquisa e opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública, do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 21 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para efetuar o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 (vinte e quatro) HORAS POR DIA.

O valor estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á a partir do dia 27 de junho de 2023, às 8 horas e 30 minutos.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ENDEREÇO WWW.DOISVIZINHOS.PR.GOV.BR, OBJETIVANDO DISPOR AO PÚBLICO OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - COM LOTE/ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Valor: R\$ 4.182,60 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851. Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA, CLÍNICA GERAL, E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Valor: R\$ 217.318,65 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e dezoito reais, sessenta e cinco centavos).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851. Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Valor: R\$ 596.029,56 (quinhentos e noventa e seis mil, vinte e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851. Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO 79/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 14 de junho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 496/2022, de 29/12/2022, conforme item 1.1.1 do edital de credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus com incremento de até 75% (setenta e cinco por cento), com recursos municipais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Fabiano Romani
Presidente da Comissão de licitação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da

documentação acostada ao Processo Administrativo nº 078/2023. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 11.390.177/0001-68.

Valor: R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais). Contratada: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Valor Total: R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 29 de maio de 2023. Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: Item, Qtd, Unid, Medida, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Item 01: 3.390 Horas - Serviços de manutenção e recuperação/resposta da rede elétrica dos prédios públicos do município de Marmeleiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 25 de maio de 2024. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2023.

Marmeleiro, 26 de maio de 2023. Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 46/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de tubos PVC 25mm. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Table with 5 columns: Fornecedor, Item/Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Fornecedor: CEREALISTA COCCON VERÊ LTDA. Item 1: 500. Preço Unitário R\$: 28,00. Preço Total R\$: 13.000,00.

Valor total dos gastos com a licitação nº 46/2023 - Dispensa: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação, Verê - PR, 29 de maio de 2023. ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2023.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha, para entrega e stímada (parcelada) pelo período de 12 (doze) meses CONTRATADO: PENSO PENSO & CIA LTDA CNPJ: 81.073.082/0001-04 VALOR GLOBAL: R\$ 12.720,01 (doze mil setecentos e vinte reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2023 a 29/05/2024. FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 29 de maio de 2023. VALDECIR BALDESSAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 46/2023 Modalidade: Inexigibilidade e nº. 2/2023 Tipo de julgamento: Chamamento Público Objeto: Chamamento Público para a realização de credenciamento e possível contratação para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto a Equipes de Estratégia Saúde da Família e serviços de plantões médico no Pronto Atendimento 24 Horas do Município de Enéas Marques - PR, de acordo com a demanda e que nãitavalos de vagas estipuladas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.823.783,80 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Início da Vigência do Credenciamento: 30 de Maio de 2023. Final da Vigência do Credenciamento: 30 de Maio de 2024. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmq.com.br e no endereço eletrônico: www.eneamarques.pr.gov.br (0\*\*46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonelli, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 29 de maio de 2023. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1487- 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL Nº 05/CMDCA/2023 – CONVOCAÇÃO PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MARMELEIRO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1.200, de 25 de fevereiro de 2006 e o disposto nos Capítulos 08 e 09 do Edital de Abertura nº 01/2023/CMDCA, **CONVOCA** todos os candidatos com inscrição deferida para as seguintes etapas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar:

I – Curso de Capacitação Prévia, a ser realizado no dia 31 de maio de 2023, com início às 17h30, no Centro de Capacitação dos Professores, sito no segundo piso do Paço Municipal, na Avenida Macali, nº 255, centro, nesta;

II – Prova de Conhecimento, a ser realizada na data de 03 de junho de 2023, das 8h30 às 11h30, na Escola Municipal Padre Afonso, situada na Rua Padre Afonso, nº 821, Centro, nesta cidade (acesso a partir das 8h, com fechamento dos portões às 8h15).

Marmeleiro, 30 de maio de 2023.

**ANNE CAROLINE D’ZORZI ÁVILA**

Presidente do CMDCA e

Coordenadora da Comissão Eleitoral

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 078/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 11.390.177/0001-68.

**Valor:** R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

**Contratada:** CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62.

**Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Valor Total:** R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 29 de maio de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	3.390	Horas	Serviços de manutenção e recuperação/repares da rede elétrica dos prédios públicos do município de Marmeleiro.	37,90	128.481,00
Valor Total Estimado					128.481,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 25 de maio de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	078/2023
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária*	0602123610006201933903916000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.760,00
Data Publicação Termo ratificação	30/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))